



SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS PRESENCIALMENTE	19/09/2020, no horário das 13:00 às 13:30
JULGAMENTO DE RECURSOS SUBMETIDOS POR MEIO DIGITAL	09/09/2020 A 10/09/2020
JULGAMENTO DE RECURSOS SUBMETIDOS POR MEIO PRESENCIAL	19/09/2020, no horário das 13:30 às 14:00
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	19/09/2020, às 14:00 horas
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO)	19/09/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	23/09/2020
SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	24/09/2020 e 25/09/2020
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	28/09/2020
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	29/09/2020
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Outubro de 2020

Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEMA Nº 047/2020.

Dispõe sobre a realização de Reuniões dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC's integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC e de suas instâncias, por meio de videoconferência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO - CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.405 de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde -OMS e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar a realização de eventos presenciais devido aos riscos advindos da aglomeração de pessoas para fins de propagação do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992, que instituiu o Código de Proteção de Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais do Estado do Maranhão;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que regulamenta o art. 241 da Constituição do Estado do Maranhão, o Capítulo III, Seção VII da Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992, o Capítulo II, Seção VIII do Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 35831 de 20 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, estabelece as medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

Considerando a Resolução CONSEMA nº 44/2020 de 09.03.2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Edição 045 de 09.03.2020, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC's integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão - SEUC.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das discussões no âmbito dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação -UC's, bem como de propiciar o andamento das matérias de interesse do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão - SEUC.

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar a realização de Reuniões dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC's e de suas instâncias por meio de videoconferência.

Art. 2º - As Reuniões por meio de videoconferência serão realizadas conforme calendário fixado por cada Conselho Gestor de Unidade de Conservação-UC e obedecerão às normas constantes dos seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 3º - Os Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC's ficam autorizados a expedir os atos necessários à operacionalização desta Resolução.

Art. 4º - Os Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC's em fase de instalação poderão adequar às atividades previstas na Resolução CONSEMA nº 44/2020 de 09.03.2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Edição 045 de 09.03.2020, ao formato de videoconferência.

Art. 5º - Todos os procedimentos realizados via videoconferência, devem ser documentados e arquivados nas respectivas Secretarias Executivas dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação -UC's, bem como disponibilizados à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

Art. 6º - Os casos omissos serão definidos, individualmente, pelas Plenárias dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC's.

Art. 7º - Fica facultado aos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC's dar continuidade à realização de Reuniões por videoconferência após o término das medidas de contenção à propagação da COVID-19.



Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 04 de agosto de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do
Maranhão – Consema/MA
Assinada Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR

PORTARIA Nº 72- GAB/SAF, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, VI da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EVA PATRÍCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE**, Assessora Jurídica, ID nº 807887, desta Secretaria, para, no período de 01 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2020, desempenhar as funções da servidora **REGINA LOURDES LOPES**, Chefe da Assessoria Jurídica, ID nº 171908.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SÃO LUÍS, 06 DE AGOSTO DE 2020. GABINETE DO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA Nº 050/2020 - GABSEC DE 30 DE JULHO DE 2020.

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF,
DE 25 DE MAIO DE 2018, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**. O servidor, **PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID nº 00876165, Coordenador de Departamento Microcrédito e Projetos Associativos, Símbolo DANS-2, para fiscalizar o Contrato nº 15/2020-SAF, Processo nº 0267191/2019-SAF, na contratação da **EMPRESA MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELE ME**, a partir de 20 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O servidor, **GILVAN DOS SANTOS**, ID nº 00878458, Coordenador de Feiras e Acesso a Mercados, Símbolo DANS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 30 DE JULHO DE 2020.

Welquer Lima França
Chefe de Gabinete/SAF

PORTARIA Nº 051/2020 - GABSEC DE 30 DE JULHO DE 2020.

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF,
DE 25 DE MAIO DE 2018, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**. O servidor, **PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID nº 00876165, Coordenador de Departamento Microcrédito e Projetos Associativos, Símbolo DANS-2, para fiscalizar o Contrato nº 17/2020-SAF, Processo nº 0267191/2019-SAF, na contratação da **EMPRESA AUDIOVISÃO ELTROACUSTICA LTDA**, a partir de 22 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O servidor, **GILVAN DOS SANTOS**, ID nº 00878458, Coordenador de Feiras e Acesso a Mercados, Símbolo DANS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 30 DE JULHO DE 2020.

Welquer Lima França
Chefe de Gabinete/SAF

PORTARIA Nº 052/2020 - GABSEC DE 30 DE JULHO DE 2020.

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF,
DE 25 DE MAIO DE 2018, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**. O servidor, **PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID nº 00876165, Coordenador de Departamento Microcrédito e Projetos Associativos, Símbolo DANS-2, para fiscalizar o Contrato nº 18/2020-SAF, Processo nº 0267191/2019-SAF, na contratação da **EMPRESA M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP**, a partir de 20 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O servidor, **GILVAN DOS SANTOS**, ID nº 00878458, Coordenador de Feiras e Acesso a Mercados, Símbolo DANS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 30 DE JULHO DE 2020.

Welquer Lima França
Chefe de Gabinete/SAF

PORTARIA Nº 053/2020 - GABSEC DE 30 DE JULHO DE 2020.

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF,
DE 25 DE MAIO DE 2018, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**. O servidor, **PLHINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID nº 00876165, Coordenador de Departamento Microcrédito e Projetos Associativos, Símbolo DANS-2, para fiscalizar o Contrato nº 20/2020-SAF, Processo nº 0267191/2019-SAF, na contratação da **EMPRESA VERGÊ COMÉRCIO LTDA -EPP**, a partir de 22 de julho de 2020.